

# LEI Nº 5.352, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera requisitos do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Social (CC-15).

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os requisitos do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Social (CC-15), criado pela Lei Municipal 5.190, de 10 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Requisitos: 40 horas semanais

Escolaridade: Superior Completo ou atividade pertinente devidamente comprovada"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração